

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

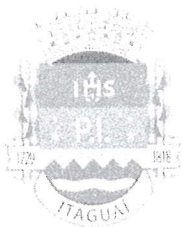
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- 03/03/2025(segunda-feira) — ponto facultativo;
- 04/03/2025 (terça-feira) - feriado de Carnaval;
- 05/03/2025 (quarta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 27 de fevereiro de 2025.

Fabiano José Nunes
Presidente em Exercício



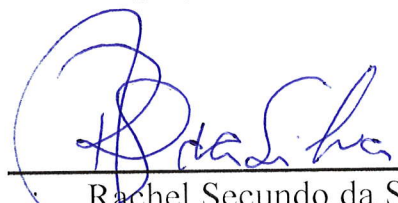
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO





Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro

2º Vice-Presidente



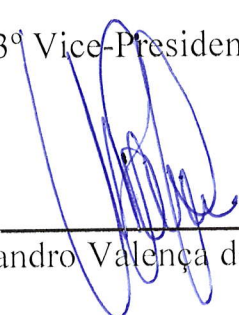
Rachel Secundo da Silva

Primeira Secretária



Patrícia Fernanda Kuchenbecker

3º Vice-Presidente



Alexandro Valença de Paula

Segundo Secretário